



GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 299/2007.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO PARCIAL E CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ª - Fica aberto crédito suplementar por anulação parcial de dotação no orçamento do município do exercício de 2007, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) nas funções programáticas e nos elementos de despesas a seguir:

02.01 - Gabinete do Prefeito:

004.122.002.2.0003 – Supervisão e Coordenação da Administração Pública  
3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

02.02 – Secretaria de Administração e Finanças:

004.122.003.2.0005 – Manutenção das Atividades da Secretaria  
3390.39.00 - Serv. De Terceiros P. Jurídica R\$ 40.000,00  
009.271.003.2.0025 – Obrigações Patronais  
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

02.03 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes:

012.122.005.2.0011 – Manutenção das Atividades da Secretaria  
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 6.000,00  
3190.14.00 – Diárias R\$ 1.000,00  
3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 25.000,00



**GABINETE DO PREFEITO**

012.306.005.2.0013 – Merenda Escolar		
3390.30-00 – Merenda Escolar		R\$
10.000,00		
012.361.042.2.0021 – Manutenção do FUNDEF 40%		
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado		R\$
15.000,00		
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas		R\$
60.000,00		
3190.13.00 – Obrigações Patronais		R\$ 11.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo		R\$ 10.000,00
3390.36.00 – Serv. De Terceiros P. Física		R\$ 130.000,00
3390.39.00 - Serv. De Terceiros P. Jurídica		R\$ 10.000,00
012.361.042.2.0028 – Manutenção do FUNDEF 60%		
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado		R\$
30.000,00		
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas		R\$
150.000,00		
3190.13.00 – Obrigações Patronais		R\$ 20.000,00

02.04 – Secretaria de Agricultura, Infra-estrutura e Meio Ambiente:

015.122.018.2.0023 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas		R\$
15.000,00		
3390.30.00 – Material de Consumo		R\$ 5.000,00

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde:

010.301.011.2.0016 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
3190.13.00 – Obrigações Patronais		R\$ 4.000,00
010.301.011.2.0040 – Manutenção do Prog. Agentes Comum. de Saúde		
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas		R\$
10.000,00		
010.301.011.2.0041 – Farmácia Básica		
3390.32.00 – Material de Dist. Gratuita		R\$ 10.000,00
010.301.011.2.0042 – Programa Saúde da Família		
3190.13.00 – Obrigações Patronais		R\$ 10.000,00



**GABINETE DO PREFEITO**

010.301.011.2.0044 – Gestão Administrativa do FMS

3190.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3390.14.00 – Diárias	R\$ 5.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 150.000,00

010.301.011.2.0046 – Epidemiologia

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$
--	-----

5.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Políticas Sociais:

008.122.026.2.0050 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3190.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
-----------------------------------	--------------

Art. 2º - Ficam anulados parcialmente os créditos orçamentários das seguintes funcionais programáticas:

02.02 – Secretaria de Administração e Finanças:

004.122.002.2.0007 – Reserva de Contingência

9999.99.00 – Reserva de Contingência	R\$ 131.000,00
--------------------------------------	----------------

004.122.002.2.0008 – Encargos da Dívida Interna do Município

4690.71.00 – Encargos da Dívida	R\$ 10.000,00
---------------------------------	---------------

009.274.026.2.0010 – Contribuição para o PASEP

3190.10.00 – Outros Benefícios Social	R\$
---------------------------------------	-----

50.000,00

02.03 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes:

012.361.042.1.0004 – Programa de Distribuição de Material Didático

3390.32.00 – Matérias de Dist. Gratuita	R\$ 12.000,00
---	---------------

012.366.043.2.0022 – Promoção da Educação de Jovens e Adultos

3390.32.00 – Matérias de Dist. Gratuita	R\$ 18.000,00
---	---------------

012.367.047.2.0031 – Manutenção do Programa Acelera Brasil

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$
--	-----

5.000,00

013.391.048.2.0014 – Promoção e Difusão de Eventos Culturais

3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00
----------------------------------	--------------

3390.32.00 – Matérias de Dist. Gratuita	R\$ 5.000,00
---	--------------



**GABINETE DO PREFEITO**

3390.39.00 - Serv. De Terceiros P. Jurídica	R\$ 44.000,00
013.392.010.1.0042 – Informatização da Biblioteca	
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 4.000,00
013.392.010.2.0017 – Desenvolvimento das Ações de Cultura e Turismo	
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3390.36.00 – Serv. De Terceiros P. Física	R\$ 5.000,00
027.812.010.2.0020 – Manutenção do Estádio de Futebol	
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3390.36.00 – Serv. De Terceiros P. Física	R\$ 3.000,00
3390.39.00 - Serv. De Terceiros P. Jurídica	R\$ 3.000,00
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
 <u>02.04 – Secretaria de Agricultura, Infra-estrutura e Meio Ambiente:</u>	
015.122.018.2.0029 – Manutenção de Programa de Fortalecimento a Agricultura Familiar	
3390.36.00 – Serv. De Terceiros P. Física	R\$ 5.000,00.
017.512.018.1.0023 – Construção do Sistema de Abastecimento de Água	
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 119.000,00
018.544.018.1.0027 – Construção de Cisterna	
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 13.000,00
018.544.054.1.0028 – Construção e Manutenção de Barragens Poços e Reservatórios	
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3390.36.00 – Serv. De Terceiros P. Física	R\$ 11.000,00
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 42.000,00
018.544.457.1.0026 – Desassoreamento de Lagoas	
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
025.752.051.1.0033 – Eletrificação Rural	
4490.51.00 – Obras	R\$ 2.000,00
026.782.088.1.0034 – Construção e Recuperação de Estradas Vicinais	
4490.51.00 – Obras	R\$ 30.000,00
016.481.057.1.0056 – Construção de Habitação Popular	
4490.51.00 – Obras	R\$ 58.000,00

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde:

010.301.011.2.0040 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde

4

**GABINETE DO PREFEITO**

3390.36.00 – Serv. de Terceiros P. Física R\$ 22.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Políticas Sociais:

008.241.025.2.0054 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

008.241.026.1.0048 – Construção do Centro de Múltiplo Uso

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

008.242.024.1.0013 – Construção do Centro de Múltiplo Uso

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00

008.242.026.2.0053 – Implantação de Programa de Enfretamento A Pobreza

3390.32.00 – Matérias de Dist. Gratuita R\$ 7.000,00

3390.48.00 – Auxilio Financeiro a Pessoa Física R\$ 5.000,00

008.242.026.1.0043 – Implantação do Centro Especial Fonoaudiólogo

4490.51.00 – Obras R\$ 10.000,00

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

008.242.026.1.0049 – Construção e Manutenção da Casa de Apoio a Gestante

3390.36.00 – Serv. De Terceiros P. Física R\$ 5.000,00

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

008.244.026.2.0018 – Auxilio Funeral

3390.32.00 – Matérias de Dist. Gratuita R\$ 5.000,00

3390.39.00 - Serv. De Terceiros P. Jurídica R\$ 10.000,00

008.244.026.2.0019 – Atendimento Emergencial a Pessoas Carentes

3390.32.00 – Matérias de Dist. Gratuita R\$ 5.000,00

3390.48.00 – Auxilio Financeiro a Pessoa Física R\$ 5.000,00

008.334.026.1.0016 – Construção do Centro para Geração de Rendas

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica Aberto crédito especial, por se tratar de recursos específicos de convênio nº. 2646/2005 com o Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e material permanente e o convênio nº. 5589/2005, com o Ministério da Saúde para aquisição de unidade móvel de saúde, nas funções programáticas e nos elementos de despesas a seguir:

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde:





**GABINETE DO PREFEITO**

010.301.011.1.0051 – Aquisição de Ambulância

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 150.000,00

010.301.011.1.0044 – Gestão Administrativa do FMS

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 103.000,00

Parágrafo único – a suplementação de que trata o caput do presente artigo não serão objeto de anulação posterior.

Art. 4º - Os créditos orçamentários abertos pela presente lei, são originários de suplementação por anulação parcial e de transferência de convênio no exercício financeiro de 2007, em conformidade com o disposto nos artigos nº. 41, 42 e 43, da Lei 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

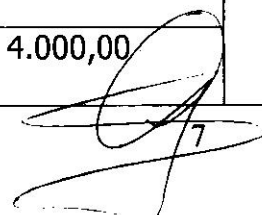
Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2007.



**Geomarco Coelho de Sousa**  
Prefeito do Município

**GABINETE DO PREFEITO**

<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>		
<b>FUNCIONAL</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>
010.301.011.1.0051 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	4490.52.00	103.000,00
015.481.018.1.0020 CONST.E PAVIMENT. DE VIAS LOCAIS	4490.51.00	82.000,00
012.122.005.2.0011 SEC. DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURIS.	3390.30.00	25.000,00
010.301.011.2.0041 FARMACIA BÁSICA	3390.32.00	10.000,00
010.302.011.2.0044 MATERIAIS DE CONSUMO P/ O HOSPITAL	3390.30.00	150.000,00
010.305.011.2.0046 FOPAG-EPIDEMIOLOGIA	3190.04.00	5.000,00
010.301.011.2.0040 FOPAG-AGENTES COMUNIT.DE SAUDE	3190.11.00	10.000,00
010.302.011.2.0044 FOPAG-HOSPITAL	3390.14.00	5.000,00
015.122.018.2.0023 FOPAG-SE. DE AGRICULTURA	3190.11.00	15.000,00
012.361.042.2.0028 FOPAG - 60%	3190.04.00	30.000,00
012.361.042.2.0028 FOPAG - 60%	3190.11.00	150.000,00
012.361.042.2.0021 FOPAG - 40%	3190.04.00	15.000,00
012.361.042.2.0021 FOPAG - 40%	3190.11.00	60.000,00
012.122.005.2.0011 DIARIAS P/ SEC. DE EDUCAÇÃO	3390.14.00	1.000,00
009.271.003.2.0025 PATRONAL, SEC. DE AGRIC.ADM E GAB.	3190.13.00	10.000,00
012.361.042.2.0021 PATRONAL 40%	3190.13.00	11.000,00
012.361.042.2.0028 PATRONAL 60%	3190.13.00	20.000,00
012.122.005.2.0011 PATRONAL, SEC. EDUC E EJA	3190.13.00	6.000,00
010.302.011.2.0044 PATRONAL DO HOSPITAL	3190.13.00	5.000,00
010.301.011.2.0042 PATRONAL DO PSF	3190.13.00	10.000,00
010.301.011.2.0016 PATRONAL SEC. DE SAÚDE	3190.13.00	4.000,00



**GABINETE DO PREFEITO**

008.122.026.2.0050 PATRONAL DA SC. DE POL. SOCIAIS	3190.13.00	2.000,00
004.122.002.2.0003 MATERIAIS DE CONSUMO P/ GABINETE	3390.30.00	1.000,00
012.306.005.2.0013 MERENDA ESCOLAR	3390.30.00	10.000,00
012.361.042.2.0021 P/ O TRANSPORTE ESCOLAR 40%	3390.36.00	130.000,00
012.361.042.2.0021 P/ O TRANSPORTE ESCOLAR 40%	3390.39.00	10.000,00
012.361.042.2.0021 MATERIAIS DE CONSUMO 40%	3390.30.00	10.000,00
015.122.018.2.0023 MAT. DE CONSUMO P/ A SEC. DE AGRICULTURA	3390.30.00	5.000,00
010.302.011.2.0044 EQUIPAMENTOS P/ O HOSPITAL	4490.52.00	150.000,00
004.122.003.2.0055 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	3390.39	40.000,00

<b>ANULAÇÕES</b>		
<b>FUNCIONAL</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>
017.512.018.1.0023	4490.51.00	119.000,00
016.481.057.1.0056	4490.51.00	58.000,00
004.122.003.2.0007	9999.99.00	131.000,00
012.361.042.1.0004	3390.32.00	12.000,00
012.366.043.2.0022	3390.32.00	18.000,00
013.391.048.2.0014	3390.39.00	44.000,00
027.812.010.2.0020	3390.30.00	5.000,00
027.812.010.2.0020	4490.51.00	5.000,00
015.122.018.2.0029	3390.36.00	5.000,00
018.544.018.1.0027	4490.51.00	13.000,00
018.544.054.1.0028	3390.30.00	15.000,00
018.544.054.1.0028	3390.36.00	11.000,00



**GABINETE DO PREFEITO**

018.544.054.1.0028	4490.51.00	42.000,00
010.301.011.2.0040	3390.36.00	22.000,00
008.241.025.2.0054	4490.52.00	5.000,00
008.241.026.1.0048	4490.51.00	10.000,00
008.242.024.1.0013	4490.51.00	15.000,00
008.242.026.2.0053	3390.32.00	7.000,00
008.242.026.2.0053	3390.48.00	5.000,00
008.244.026.1.0043	4490.51.00	10.000,00
008.244.026.1.0043	4490.52.00	5.000,00
008.244.026.1.0049	4490.51.00	20.000,00
008.244.026.1.0049	3390.36.00	5.000,00
008.334.026.1.0016	4490.51.00	10.000,00
008.244.026.2.0018	3390.39.00	10.000,00
008.244.026.2.0018	3390.32.00	5.000,00
026.782.088.1.0034	4490.51.00	30.000,00
025.752.051.1.0033	4490.51.00	2.000,00
018.544.457.1.0026	4490.51.00	10.000,00
013.392.010.2.0017	3390.30.00	2.000,0
013.392.010.2.0017	3390.36.00	5.000,00
027.812.010.2.0020 -	3390.36.00	3.000,00
027.812.010.2.0020	3390.39.00	3.000,00
013.392.010.1.0042	4490.52.00	4.000,00
013.391.048.2.0014	3390.30,00	4.000,00
013.391.048.2.0014	3390.32.00	5.000,00
012.367.047.2.0031	3190.04.00 C	5.000,00
009.274.026.2.0010	3190.10.00	50.000,00

**GABINETE DO PREFEITO**

004.123.003.2.0008	4690.71.00	10.000,00
008.244.026.2.0019	3390.32.00	5.000,00
008.244.026.2.0019	3390.48.00	5.000,00
TOTAL		750.000,00

